

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301-0043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 36/2023, Processo Administrativo nº 0301-0043/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME		
CNPJ:09.113.926/0001-68		TELEFONE: (81) 9.9329-3762	E-MAIL: ortopedicahospitalar@gmail.com
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM TAVARES, 141, GALPÃO 1, CENTRO Cidade: TIMBAÚBA – PE Estado: PERNAMBUCO CEP: 55870-000		
REPRESENT. LEGAL:	CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAÚJO, CPF: 047.677.644-91		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4293 CONTA CORRENTE: 193.543-7		



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
258	Abaixador de Língua em Madeira * c/ 100unid.	Pacotes	THEOTO	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
262	agulha hipodérmica descartável para punção. 13x4,5 c/100 unid.	Caixas	SOLIDOR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
272	algodão hidrófilo, 100% puro algodão macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado 500g	Rolos	NATHALIA	500	R\$ 14,45	R\$ 7.225,00
273	Almotolia Branca bico reto capacidade para 500mL	Unidades	JPROLAB	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
280	coletor para material pérfuro-cortante (13 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. embalagem contendo 01 unidade. *	Unidades	FLEXPELL	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
281	coletor para material pérfuro-cortante (07 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. embalagem contendo 01 unidade. *	Unidades	FLEXPELL	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
283	cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. embalagem contendo 01 unidade. Nº 20	Unidades	MEDIX	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

285	cateter intravenoso 24 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. embalagem contendo 01 unidade. Nº 24	Unidades	MEDIX	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
288	Coletor de Urina Sistema Fechado adulto bolsa c/2000mL	Unidades	SOLIDOR	700	R\$ 3,55	R\$ 2.485,00
299	equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. embalagem contendo 01 unidade. *	Unidades	SOLIDOR	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
303	espátula de ayres, uso médico, descartável, confeccionado em madeira de reflorestamento, não estéril, 18 cm. embalagem contendo 100 unidades. *	Unidades	THEOTO	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
304	espéculo vaginal (tamanho pequeno), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e	Unidades	KOLPLAST	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Tam: P					
305	espéculo vaginal (tamanho médio), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Tam: M	Unidades	KOLPLAST	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
306	espéculo vaginal (tamanho grande), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Tam: G	Unidades	KOLPLAST	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
308	frasco tipo almotolia (250 ml), confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente. embalagem contendo 01 unidade. 250ml	Unidades	JPROLAB	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
314	fio de sutura (nylon monofilamento preto nº 2-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril. 2-0 c/agulha c/24 Unidades	Caixas	PROCARE	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

315	fio de sutura (nylon monofilamento preto nº 3-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril. 3-0 c/agulha c/24 Unidades	Caixas	PROCARE	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
316	fio de sutura (nylon monofilamento preto nº 4-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril. 4-0 c/agulha c/24 Unidades	Caixas	PROCARE	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
319	fixador citológico, para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, composto por propilenoglicol e álcool absoluto, tipo spray, frasco com 100 ml. embalagem contendo 01 unidade. *	Unidades	KOLPLAST	90	R\$ 7,99	R\$ 719,10
326	kit completo p/ nebulização adulto *	Unidades	ADVANTIVE	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25
327	kit completo p/ nebulização infantil *	Unidades	ADVANTIVE	15	R\$ 7,28	R\$ 109,20
328	microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal. embalagem contendo 100 unidades. * c/100 unid.	Caixas	MEDIX	3000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
336	Lâmina microscópio vidro 76MM x 26MMx 1,2MM lisa com a ponta fosca * c/50 unid.	Caixas	SOLIDOR	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
345	luva cirúrgica (nº 6,5), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28	Pares	MEDIX	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	cm, conforme norma abnt. embalagem contendo 01 par. Nº 6,5					
346	luva cirúrgica (nº 7,0), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt. embalagem contendo 01 par. Nº 7,0	Pares	MEDIX	7000	R\$ 1,04	R\$ 7.280,00
347	luva cirúrgica (nº 7,5), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt. embalagem contendo 01 par. Nº 7,5	Pares	MEDIX	15000	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
348	luva cirúrgica (nº 8,0), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt. embalagem contendo 01 par. Nº 8,0	Pares	MEDIX	5200	R\$ 1,04	R\$ 5.408,00
350	máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. embalagem contendo 50 unidades. * c/50 unid	Caixas	SPK	7268	R\$ 3,60	R\$ 26.164,80
351	máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada	Caixas	SPK	1932	R\$ 3,60	R\$ 6.955,20



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente. embalagem contendo 100 unidades. 1 mL (c/ agulha 13 x 0,45) pa					
367	seringa 1 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 e 10 mm (com subdivisão), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer slip, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade.	Unidades	RYMCO	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
369	seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. 5 mL (c/ agulha 25 x 7,0)	Unidades	RYMCO	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
370	seringa 10 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em	Unidades	RYMCO	7500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. 10 mL (c/ agulha 25 x 7,0)					
371	seringa descartável, 20 ml, luer slip, sem agulha, estéril, corpo confeccionado em polipropileno (transparente). unidade. 20 mL	Unidades	RYMCO	6500	R\$ 0,44	R\$ 2.860,00
372	seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetado, estéril, apirrogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. 20 mL (c/ agulha 25 x 7,0)	Unidades	RYMCO	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
388	sonda uretral nº 06, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento,	Unidades	SOLIDOR	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Nº 06					
389	sonda uretral nº 08, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Nº 08	Unidades	SOLIDOR	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
390	sonda uretral nº 10, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Nº 10	Unidades	SOLIDOR	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
391	sonda uretral nº 12, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Nº 12	Unidades	SOLIDOR	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
392	sonda uretral nº 14, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável,	Unidades	SOLIDOR	5000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. Nº 14					
395	termômetro digital, com visor decimal, haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo bateria 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192) para alimentação. embalagem contendo 01 unidade. *	Unidades	CEPALAB	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
397	teste para gravidez, rápido resultado, utilizável em urina, precisão superior a 99%, composto por tubo coletor e teste, resultado com indicadores (+) ou (-), embalado individualmente. embalagem contendo 01 unidade. *	Unidades	BC	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 168.017,55 (cento e sessenta e oito mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pilar/AL.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência,



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 17/2022.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edite França de Oliveira, 391, Chã de Pilar.

6.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário de **8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30**.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

13.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

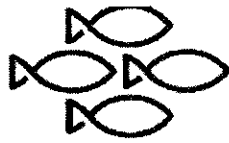
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar/AL 06 de Outubro de 2023.

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:037492714
61

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAÚJO
Data: 29/09/2023 14:37:13-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME

Fornecedor

CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAÚJO

Representante legal



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

~~158 - O'Ananias~~

~~159 - O'Ananias~~

~~160 - Hospital~~

161 -

~~162 - Piquete~~

~~163 - Interlocutor Backs~~

~~164 - Inter~~

165 -

~~166 - Medical~~

~~167 - Estrada~~

~~168 - Volmed~~

~~169 - Drugstore~~

170

~~171 - Topnote~~

~~172 - J.R. de Oliveira~~

~~173 - Interlocutor~~

~~174 - Interlocutor~~

~~175 - Pharmaplan~~

~~176 - Betovian~~

~~177 - Otalale~~

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o **Processo nº 20230905002 QHEJ**, cujo o objeto é aquisição de projetos pedagógicos nas áreas de matemática e ciências para a rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de outubro de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 06 de outubro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO

Departamento de Compras

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:F801888F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DAS ARP'S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PROCESSO: 0626-0065/2023. PE- 40/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 00.662.315/0001-02 com o lote: 01 no valor total de R\$: 26.835,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; e, **CELSO KISHIMOTO**, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PROCESSO: 0626-0065/2023. PE- 40/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA, CNPJ: 30.496.959/0001-20 com o lote: 02 no valor total de R\$ 9.446,85 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; e, **KAMLYA WANESSA SOARES PONTES**, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

PROCESSO: 0626-0065/2023. PE- 40/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.442.698/0001-59 com o lote: 03 no valor total de R\$ 46.120,20 (quarenta e seis mil cento e vinte reais e vinte centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; e, **Késsio Fabrinni**, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:BC0B5A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

164/173/174/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE - 36/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, Vencedora dos itens: 44, 55, 81, 102, 110, 112, 142, 145, 154, 157, 158, 168, 173, 174, 195, 196, 197, 204, 205, 206, 208, 215, 219, 260 e 261, no valor total de R\$ 265.456,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Carlos Andre Almeida de Jesus. FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE - 36/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, Vencedora do item: 278, no valor total de R\$ 87.690,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e João Victor Freire de Almeida Santos. FORNECEDORA REGISTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE - 36/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 09.113.926/0001-68, Vencedora dos itens: 258, 262, 272, 273, 280, 281, 283, 285, 288, 299, 303, 304, 305, 306, 308, 314, 315, 319, 326, 327, 328, 336, 345, 356, 347, 348, 350, 351, 359, 361, 362, 366, 367, 369, 370, 371, 372, 388, 389, 390, 391, 392, 395 e 397, no valor total de R\$ 168.017,55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Carlos Roberto Botelho de Araújo. FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:FF84E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2023

